

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal da Administração

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessária para a prestação de serviço de conserto do aparelho de ar-condicionado no setor de prestação de contas pois encontra-se inoperante, impossibilitando seu uso e comprometendo as condições de conforto térmico no ambiente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conserto do aparelho de ar-condicionado no setor de Prestação de Contas, vinculada à Secretaria Municipal da Administração, pois encontra-se inoperante, impossibilitando seu uso e comprometendo as condições de conforto térmico no ambiente. Este conserto é necessário para garantir a climatização adequada da sala, especialmente diante das variações de temperatura características da região, promovendo um ambiente salubre e adequado ao desempenho das atividades pelos servidores públicos, bem como ao atendimento das demais pessoas que utilizam o espaço.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada tem que atender os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e capaz de fornecer os serviços de mão de obra adequada, conforme demanda.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza

Os serviços deverão ser realizados em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Administração Municipal;

Os serviços a serem executados têm natureza de serviços comum.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do município do ano de 2025.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A contratada deverá iniciar os serviços, após a emissão da nota de empenho emitido pelo Setor competente. Após o recebimento da nota, a contratada deverá iniciar as atividades em até 48 (quarenta e oito) horas. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização de atividades, além dos produtos específicos originais necessários para realizar o serviço.





4.2 Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo de segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h.

4.3 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades do setor competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

4.4 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pelo setor competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

4.5 A execução dos serviços será de forma única, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

4.6 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, regida pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc II, Decreto nº 12.343/2024, como segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Conforme Art.23, § 1º, inciso IV, como segue:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade, em conformidade com a Lei e artigos mencionados, a empresa contratada apresentou todos os quesitos mencionados e o menor preço, conforme solicitações de cotação de preço em anexo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro da necessidade no momento, realizadas por essa administração.

Nesse sentido, segue memória de cálculo dos SERVIÇOS:

Item	Quantidade	Objeto	Unidade
01	01	Conserto de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs	Serviço





7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1 O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação, por pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

7.2 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico econômico, a contratação de empresa especializada em serviços de conserto de aparelho de ar-condicionado.

7.3 Nesse sentido segue a indicação de potenciais prestadores de serviços:

Item	Quantidade	Objeto	Unidade	Cotação de preço
01	01	Conserto de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs	Serviço	R\$ 480,00

EMPRESA: TIAGO ROSSATO

/CNPJ: 17.496.885/0001-64

Item	Quantidade	Objeto	Unidade	Cotação de preço
01	01	Conserto de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs	Serviço	R\$ 550,00

EMPRESA: BONOTO REFRIGERAÇÃO LTDA

/CNPJ: 08.630.799/0001-01

Item	Quantidade	Objeto	Unidade	Cotação de preço
01	01	Conserto de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs	Serviço	R\$ 550,00

EMPRESA: ROSEMERI LOPES

CNPJ: 17.684.987/0001-03

7.4 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado local, através de solicitação formal de preços, na qual se obteve 3 orçamentos, sendo utilizado o de menor valor em conformidade com Art.23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

8.1 Estima-se para a contratação almejada conforme orçamento em anexo.

8.2 Estima-se para a contratação almejada o valor pelo serviço de conserto de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs

ESTIMATIVA DO VALOR: R\$ 480,00

EMPRESA: TIAGO ROSSATO

/CNPJ: 17.496.885/0001-64

8.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores



cotados e obtidos através de pesquisas e cotações de fornecedores.

09. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a prestação de serviço de conserto de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs. A Contratada será remunerada somente pela execução do serviço solicitado.

Desta forma que, justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conserto de aparelho de ar-condicionado de 9.000 BTUs para que assim se tenha um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades e demais pessoas que destas instalações fazem uso.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Pelo fato do objeto ser composto por apenas um item (serviço), não existe a hipótese de parcelamento do objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se, com a presente prestação de serviço, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

11.2 A contratação decorrente exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração e Descarte de Resíduos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora. A empresa deverá orientar seus empregados quanto a forma correta e adequada de descarte de material.
--------------------------------	---

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e nas existências de planejamentos orçamentários para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, RS, 25 de agosto de 2025.



Requisitante:

Ana Valéria Silva Gonçalves
Secretária Municipal da Administração

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Servidora:

Rejane Bárbara Segabinazzi Foletto
Diretor Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 15:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/palbed4b8f176a1>.

